

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010.5/2021 - PMI-INEX.

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N.º 010.5/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º010/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ n.º 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade n.º 2571563-SSP/PA e CPF n.º 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, n.º98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ N.º 83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, n.º 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG n.º 1404659, inscrito no CPF n.º 047.219.932-34, têm por justo e acordado O Termo Aditivo do presente contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O Quarto Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 010.5/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021-PMI-INEX.
- B.** Estritamente nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade n.º010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a **CLAUSULA SETIMA (PREÇOS)** do Contrato **N.º 010.5/2021-PMI-INEX**, proveniente da INEXIGIBILIDADE N.º010/2021-PMI-INEX da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ **500,00** (Quinhentos reais), ficando em R\$**523,58** (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), com o reajuste de **4,71555 %**, valor do índice IPCA-E, conforme tabela abaixo:

VALOR INICIAL MENSAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE	VALOR GLOBAL APÓS O REAJUSTE
R\$ 500,00	4,71555 %	R\$ 523,58	R\$ 6.282,96

3.2. O valor do contrato passará para **R\$ 6.282,96** (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.

4.1 - O presente reajuste vigorará a contar de **01/01/2024 até 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2024.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0011.2.003.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 18 de janeiro de 2024.

JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 33.534.542/0001-01
CONTRATANTE

MICRO INFORMATICA LTDA-ME,
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome
CPF

Nome
CPF